



# ALIMENTADOR

Base Territorial  
Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor,  
Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



**WhatsApp**  
do SITAC  
(19) 99428-6533  
SOMENTE DENÚNCIA ANÔNIMA

**CONFIDENCIAL**  
AQUI SUA IDENTIDADE É PRESERVADA



28/05/2019 - n.º 01

## Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

## Sede:

### ☉ Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172  
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600

### ☉ Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132  
Rem. Campineiro - Tel. (19) 3819-1493

### ☉ Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817  
Centro - Tel. (11) 4022-7369

### ☉ Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53  
Cruzeiro do Sul - Tel. (19) 3867-1878

**Marcos Araujo**  
Presidente

## RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



Informamos a todos os trabalhadores que no dia 30/10/18, ocorreu a 2ª rodada de negociação na sede da nossa Federação juntamente com a Secretaria do Setor, os Sindicatos filiados e a Bancada Patronal (Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais).

E ao longo dos meses por não chegarmos a um acordo, somente em 01/03/2019, a proposta foi aprovada pelos Sindicatos filiados conforme segue:

- Reajuste de **4,00% (quatro por cento)** até o limite de R\$9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), e acima deste, parcela fixa de R\$367,00 (trezentos e sessenta e sete reais);
- Piso Salarial no valor de **R\$1.526,52 (hum mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**;
- Cesta Básica no valor de **R\$160,00 (cento e sessenta reais)**;
- Adicional Noturno de **35% (trinta e cinco por cento)**;
- PLR as empresas que não implantarem o programa até março/2019, relativo ao exercício de 2018, deverá pagar como multa o valor de **R\$381,63 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)** para cada empregado,

ficando ressaltada melhores condições já existentes;

- Auxílio Creche no valor de **R\$381,63 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, de acordo as regras da convenção;
- Manutenção das demais cláusulas da convenção anterior.

A chamada de "Reforma Trabalhista" esta aí e acabando com todos os direitos dos trabalhadores, **NÃO PODEMOS ACEITAR QUE RETIREM NOSSAS CONQUISTAS** que foram adquiridas nos Governos passados e também conquistadas por seu Sindicato.

**DURANTE 86 ANOS, O SEU SINDICATO VÊM LUTANDO CONTRA ABUSOS DOS PATRÕES, INJUSTIÇAS DA LEI E BUSCANDO MELHORIAS TANTO PARA O LOCAL DE TRABALHO, SEJA EM ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS, NA CRIAÇÃO DE ESPAÇOS E PRINCIPALMENTE NO SALÁRIO, PISO DA CATEGORIA, REAJUSTE SALARIAL, CESTA BÁSICA, REFEIÇÃO, TÍQUETE, PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, ABONOS, HORAS EXTRAS, ENTRE OUTROS.**

Lembre-se Trabalhador (a), **SEM O SINDICATO VOCÊ SÓ TEM O SALÁRIO MÍNIMO E A REFORMA TRABALHISTA.**

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO É A GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.**